

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a Agenda Regulatória da AGERST para o exercício de 2023.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.906/2013, consolidada pela Lei Municipal nº 8.941/2022, e,

CONSIDERANDO que a AGERST detém autonomia administrativa, técnica, funcional e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia organização administrativa das ações AGERST;

CONSIDERANDO a importância de propiciar aos agentes regulados e aos usuários o amplo acesso às informações sobre as temáticas a serem implementadas pela AGERST;

CONSIDERANDO a prática do Princípio da Transparência e a oportunidade de conhecimento da sociedade sobre a delimitação de ações de competência desta Agência;

RESOLVE editar a presente RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Fica aprovada a Agenda Regulatória da AGERST para o exercício de 2023.

Art. 2º. A Agenda Regulatória não é mandamental e de cumprimento compulsório, tendo apenas como objetivo traçar diretrizes de ações ao longo do período anual ao qual se destina.

Art. 3º. A Agenda Regulatória comporta alterações e é mutável no curso de sua execução, de modo que eventual inobservância de ações não gera nulidades ou mesmo irregularidades administrativas de qualquer ordem.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ
DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS,
27 de fevereiro de 2023.



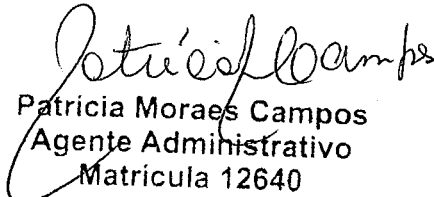
HERNANI BAIZER

Presidente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site da AGERST, em

01/03/23.



Patricia Moraes Campos
Agente Administrativo
Matricula 12640